CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 258/2018

APROVADO
Sala das Sessões
Em 18 / 06 / 2018
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que as Folias de Reis de Pedro Leopoldo sejam declaradas patrimônio cultural do município.

JUSTIFICATVA

Entende-se como patrimônio cultural o conjunto dos saberes, fazeres, expressões, práticas e seus produtos, que se referem à história, memória e identidade de um grupo.

Portanto, declarar a Folia de Reis como patrimônio cultural e preservar a expressão religiosa e que dentro do Município tem forte representatividade.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2018.

Antônio Carlos Magalhães
Vereador